
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA ENTRE PODERES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN

Entidade proponente: Município de Jaçanã/RN, representado pelo Poder Executivo municipal, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Entidade parceira: Poder Legislativo municipal, CNPJ nº 08.483.653/0001-80;

Objetivo: *Cooperação entre os Poderes Públicos do Município de Jaçanã/RN, e tem como objetivo atender ao disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que regulamentou o art. 48-A da Lei da Responsabilidade Fiscal, bem como as decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte atinentes à matéria.*

Valor pela locação dos softwares: *O conjunto de software que atenderá o Poder Legislativo municipal, será pago reembolsado à Proponente, mensalmente, o valor R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)*

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Jaçanã/RN, 16 de janeiro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Pela Parte Proponente

VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
Pela Parte Parceira

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BF094EAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/01/2023. Edição 2952
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>